



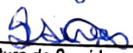
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Lei 695/21
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou té

Alto Caparaó - MG 23 de dezembro de 20 21


Assinatura do Servidor

LEI MUNICIPAL Nº 695/2021.

“Dispõe sobre adequação e compatibilização dos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e dá outras providências.”

O Povo de Alto Caparaó, MG, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte lei

Art.1º. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, para fins de compatibilização, ficam válidos para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de N: 673/2021, os anexos a essa Lei, os demais permanecem conforme a Lei 673/2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 23 de dezembro de 2021.


JOSE JACOMEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL